PROJETO DE LEI Nº 1.821/2015

Súmula: *"Autoriza a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, no valor total de R$ 31.900,00(trinta e um mil e novecentos reais), a título de subvenção Social e de Auxílio, visando financiar o 'Projeto VIDA', conforme especifica".*

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, com sede neste Município, no valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), sendo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a título de Subvenção Social, e R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a título de Auxílio, visando financiar o "Projeto VIDA".

Parágrafo Único: A Transferência Voluntária de que trata o *caput* deste artigo dá-se em conformidade com a Resolução nº 040/2015 e Edital nº 001/2015 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 – fonte 1.880 – Ação PPA 196;

II - Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

III - Auxílio: 14.03.08.243.0008.6002 – 4450420000 – fonte 1.880 – Ação PPA 196;

IV - Auxílio: 14.03.08.243.0008.6002 – 4450420000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

Parágrafo Único: Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no *caput.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de novembro de 2015.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Processo nº 11249/15

OF. GAB Nº 315/2015

Araucária, 23 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.821/2015**, que autoriza a concessão de Transferência Voluntária à título de Subvenção Social e Auxílio , nos termos do artigo 12 da Lei Federal 4.320/ 1964, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 e da Resolução nº28/20111 e Instrução Normativa 61 de 01/12/2011 ambas do TCE/PR.

Justificamos a solicitação tendo em vista que, o FIA (Fundo da Infância e Adolescência) é um fundo especial em que os recursos são destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias;

Neste sentido, a entidade tomadora recursos: **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI – "Projeto VIDA**, tendo como objetivo: Melhorar a qualidade de vida das adolescentes grávidas e suas famílias, tendo como público alvo 100 (cem) adolescestes gestantes na faixa etária de 12 a 18 anos. O projeto teve aprovação no do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 040/2015.

Solicitamos a análise do presente pleito em **caráter de urgência**, tendo em vista que os recursos alocados no FIA são de superávit/2014 devendo ser celebrado no presente exercício orçamentário (2015).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO Nº.....
EM:...../...../.....
FUNCIONÁRIO.....

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.